



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



## HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 069/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS, CÂRNEOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, proveniente do Processo Administrativo n.º 3345-PG/2021.

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **CCF NUTRI EIRELI ME.** (CNPJ n.º 22.516.278/0001-59), sagrou-se vencedora para os lotes 3, 4 e 21, no valor total de R\$ 196.830,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais);
- **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.** (CNPJ n.º 03.612.312/0001-44), sagrou-se vencedora para o lote 23, no valor total de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais);
- **VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI.** (CNPJ n.º 15.403.734/0001-99), sagrou-se vencedora para o lote 35, no valor total de R\$ 782.512,50 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos);
- **BENEFICIADORA DE CEREAIS FURONI LTDA.** (CNPJ n.º 44.505.659/0001-75), sagrou-se vencedora para o lote 01, no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);
- **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO E.P.P.** (CNPJ n.º 22.276.236/0001-98), sagrou-se vencedora para os lotes 12, 14, 15, 16, 24 e 28, no valor total de R\$ 376.919,75 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e dezenove

fl. 1 / 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



reais e setenta e cinco centavos);

- **M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.** (CNPJ n.º 18.130.221/0001-40), sagrou-se vencedora para os lotes 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, no valor total de R\$ 2.976.343,50 (dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- **T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA.** (CNPJ n.º 38.049.546/0001-00), sagrou-se vencedora para os lotes 8, 9, 11, 13, 17, 19, 20, 22 e 25, no valor total de R\$ 1.546.995,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais);
- **IC RISSI ALIMENTOS EPP.** (CNPJ n.º 40.505.825/0001-82), sagrou-se vencedora para os lotes 32 e 34, no valor total de R\$ 1.455.360,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais);
- **BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP.** (CNPJ n.º 40.505.825/0001-82), sagrou-se vencedora para o lote 33, no valor total de R\$ 388.290,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa reais);
- **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.** (CNPJ n.º 53.437.315/0001-67), sagrou-se vencedora para os lotes 2 e 7, no valor total de R\$343.960,50 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), e
- **FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA.** (CNPJ n.º 58.302.506/0001-35), sagrou-se vencedora para o lote 31, no valor total de R\$ 1.195.837,50 (um milhão e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

fl. 2 / 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Quanto ao lote 23, este foi tido por DESERTO, uma vez que não acudiu licitantes.

Quanto aos lotes 05, 06, 10, 18, 26, 27 e 30, estes foram tidos por FRACASSADOS, uma vez que não acudiram ofertas dentro do preço estimado através de prévia e ampla pesquisa de mercado.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos contra o objeto do referido Pregão Eletrônico.

## **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura das Atas de Registro de Preços;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 31 de janeiro de 2022.

**LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

